



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº.222, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO,
NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº 1.358, de 23 de novembro de 2021, que alterou dotação do artigo 4º da Lei nº 1.350/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 64.467,53 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO: 1.227 Reforma e Adequação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0043

R\$ 9.764,83

4.4.90.51.00.00.03.0043

R\$ 54.702,70

Total da Suplementação

R\$ 64.467,53

Art. 4º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Assistência Social

(508) 3.3.90.48.00.00.2.060.01.0043 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R\$ 1.800,00

(831) 3.3.90.48.00.00.2.060.03.0043 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R\$ 18.000,00

(516) 3.3.90.30.00.00.2.062.01.0043 Material de Consumo R\$ 2.900,27

(832) 3.3.90.30.00.00.2.067.03.0043 Material de Consumo R\$ 10.000,00

(528) 3.3.90.30.00.00.2.067.01.0043 Material de Consumo R\$ 1.266,14

(529) 3.3.90.32.00.00.2.067.01.0043 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 1.266,14

(530) 3.3.90.36.00.00.2.067.01.0043 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física R\$ 1.266,14

(531) 3.3.90.39.00.00.2.067.01.0043 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 1.266,14

(833) 3.3.90.39.00.00.2.067.03.0043 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

(834) 4.4.90.52.00.00.2.067.03.0043 Equipamentos e Material Permanente R\$ 16.702,70

Total anulação

R\$ 64.467,53

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 23 de novembro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800

(250) 3.1.90.13.00.00.2.042.01.0002 Obrigações Patronais R\$ 9.238,34

Total anulação R\$ 60.245,55

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 23 de novembro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº.222, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.358, de 23 de novembro de 2021, que alterou dotação do artigo 4º da Lei nº 1.350/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 64.467,53 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO: 1.227 Reforma e Adequação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0043 R\$ 9.764,83

4.4.90.51.00.00.03.0043 R\$ 54.702,70

Total da Suplementação R\$ 64.467,53

Art. 4º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Assistência Social

(508) 3.3.90.48.00.00.2.060.01.0043 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R\$ 1.800,00

(831) 3.3.90.48.00.00.2.060.03.0043 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R\$ 18.000,00

(516) 3.3.90.30.00.00.2.062.01.0043 Material de Consumo R\$ 2.900,27

(832) 3.3.90.30.00.00.2.067.03.0043 Material de Consumo R\$ 10.000,00

(528) 3.3.90.30.00.00.2.067.01.0043 Material de Consumo R\$ 1.266,14

(529) 3.3.90.32.00.00.2.067.01.0043 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 1.266,14

(530) 3.3.90.36.00.00.2.067.01.0043 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física R\$ 1.266,14

(531) 3.3.90.39.00.00.2.067.01.0043 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 1.266,14

(833) 3.3.90.39.00.00.2.067.03.0043 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

(834) 4.4.90.52.00.00.2.067.03.0043 Equipamentos e Material Permanente R\$ 16.702,70

Total anulação R\$ 64.467,53

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 23 de novembro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2021.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de internet por meio de link com acesso via fibra óptica.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.820,00 (Dezessete mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta dos recursos orçamentários do Município de Campos de Júlio.

VIGÊNCIA: 27/10/2021 à 26/10/2022.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 97/2021, Processo Administrativo nº 169/2021, processo de Compra nº 165/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito Municipal / CRE-DENCIANTE e AGILE SEGURANCA ELETRONICA E INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.845.900/0001-72 CREDENCIADA.

LEI Nº. 1.358, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a dotação orçamentária (534), abaixo especificada, constante do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.350, de 9 de novembro de 2021, passando a vigorar da seguinte forma:

(...)

(834) 4.4.90.52.00.00.2.067.03.0043 Equipamentos e Material Permanente R\$ 16.702,70

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 23 de novembro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

LEI Nº.1.357, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA A LEI 1.178/2020, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 49.304,93 (quarenta e nove mil, trezentos e quatro reais e noventa e três centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE